



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1942

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 015/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA, Assessor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria 341/22, de 05 de abril de 2022:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia por cinco mandatos;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público incentivar o civismo e render as justas homenagens àqueles que o fomentaram;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V do Art. 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a resolução nº. 096/2017, de 07 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.703/2022, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as aulas em toda a Rede Municipal de Ensino nos dias 01, 02 e 03 de junho.

Art. 2º – Determinar que aulas previstas para serem ministradas nos dias supracitados deverão ser ofertadas aos alunos em forma de Aula Programada.

Art. 3º – Suspender, temporariamente, a Formação Continuada/SEMEC do dia 04 de junho de 2022, que será remarcada posteriormente por meio de adendo ao calendário.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1942

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º – Suspender o expediente na Secretaria Municipal de Educação nos dias 01, 02 e 03 de junho.

Art. 5º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Escolar

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1942

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA/SEMEC Nº. 014/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA, Assessor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria 341/22, de 05 de abril de 2022:

CONSIDERANDO equívoco no Art.1º: “(...) no período de 07 de fevereiro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.”

RESOLVE:

Art. 1º – **REPUBLICAR** a **PORTARIA/SEMEC Nº. 001/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022** que concede incentivo 40% pela dedicação exclusiva, com a correção do Art. 1º:

PORTARIA/SEMEC Nº. 001/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Art. 1 – Conceder incentivo de 40%, por força do disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 10º, §3º, pela função de Motorista Escolar Rural que pernoita no percurso, **a partir de 07 de fevereiro de 2022**, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Linha
2683	EISENHOWER APARECIDO MACHADO	Região Fazenda Marici

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, 31/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Escolar

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1942

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS Sede “Job Gomes de Moura”

PORTARIA Nº. 2.614, de 27 de maio de 2022.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº 210/2018, e

Considerando que o Senhor Servidor **ORIGINES MORAES NOGUEIRA**, teve requerida sua **Aposentadoria Compulsória por idade com proventos proporcionais**, mediante Ofício nº 118/2022RH de 29 de abril de 2022, emitido pelo Gestor da pasta, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente.

Considerando que está demonstrado pelos documentos acostados ao processo, a prova que o requerente nasceu em 20 de abril de 1947, contando atualmente com 75 anos de idade, ficando provado também que o mesmo possui mais de **29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses (s) e 16 (dezesseis) dias, de serviço público**, conforme Certidão expedida sob o nº 003/2022 de 28/04/2022, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Considerando ainda que as demais condições legais e estatutárias para a implantação do benefício se fazem presentes na documentação juntada ao processo, não havendo, portanto impedimento à concessão do benefício.

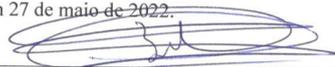
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ORIGINES MORAES NOGUEIRA**, **Aposentadoria Compulsória por idade com proventos proporcionais**, com base na alínea D, inciso I, do Artigo 51, inciso II, art. 53 e Art. 69 da Lei Complementar nº. 210/2018 e Inciso I do art. 2º da L.C. 152 de 03 de dezembro de 2015 (dá nova redação ao inciso II, §1º do art. 40 da Constituição Federal.)

Art. 2º. O benefício será reajustado conforme preceitua a legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 21 de abril de 2022.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS,
Sede Job Gomes de Moura, em 27 de maio de 2022.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1942

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
PREFEITO INTERINO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Maria Aparecida Lemes da Silva
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)